



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	Processo nº 00166.0000075/2024-83
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Gestão de Bens móveis

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 144-06/2024

Aprova a deliberação 024/2024 da COAPFI-CAU/PB.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno do CAU/PB aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 18 de maio de 2019, reunido ordinariamente em João Pessoa/PB, no dia 11 de outubro de 2024, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo SEI nº 00166.000075-2024-83, que trata sobre a aprovação da portaria normativa que define os procedimentos para a gestão dos bens móveis integrantes do patrimônio mobiliário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando a Portaria Normativa CAU/BR nº 03 de 02 de abril de 2012, a qual regulamenta a utilização, manutenção e guarda dos computadores portáteis no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR e dá outras providências;

Considerando a deliberação 004/2022 COA-CAU/BR, encaminhada à Presidência em 25/01/2022, por meio do protocolo SICCAU 1460810/2022, solicitando que fosse promovido junto à Gerência Administrativa do CAU/BR, um manual de procedimentos para entrega e devolução de equipamentos de informática e telefonia por parte dos conselheiros quando no exercício do mandato;

Considerando a proposta encaminhada à Comissão, por meio do Protocolo SICCAU 1627095/2022, contendo a minuta de portaria normativa que definirá os procedimentos para a gestão dos bens móveis integrantes do patrimônio mobiliário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando a Portaria Normativa nº 127, de 23 de novembro de 2023, a qual dispõe sobre a indenização por utilização dos serviços de telefonia móvel celular, de representação pública e de caráter institucional, para comunicação de voz e dados, bem como de internet móvel, no âmbito do CAU/BR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR; e



Considerando o relatório e voto da conselheira Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha.

DELIBEROU:

1. Pela utilização na íntegra da portaria apresentada para a realidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba, pois contempla, de forma clara e objetiva, todos os procedimentos para a gestão dos bens móveis integrantes do patrimônio mobiliário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PB; e
3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 06 votos favoráveis, 00 contrários e 03 ausências.

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2024.

Ricardo Victor de Mendonça Vidal
Presidente do CAU/PB



144ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PB

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS	-	-	-	X
MARIANA PORTO VIANA	X	-	-	-
BEATRIZ LEMOS CAVALCANTE DE C. SANTIAGO	-	-	-	X
DAIANE DIAS DA SILVA	-	-	-	X
EDUARDA KELEN SOARES HEIM	X	-	-	-
KAHYZA COSTA PAIVA	X	-	-	-
RABI ANANIAS ARAUJO DA SILVA	X	-	-	-
MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA	X	-	-	-
ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS	X	-	-	-

Histórico da votação:

Reunião 144 do Plenário do CAU/PB

Data: 11/10/2024

Matéria em votação: deliberação 024/2024 da COAPFI-CAU/PB.

Resultado da votação: Sim (06) Não (XX) Abstenções (XX) Ausências (03)

Ocorrências:

Condutor dos trabalhos: Presidente do CAU/PB, Ricardo Victor de Mendonça Vidal
Secretária geral da mesa: Yngrid Cabral